

**EDITAL Nº 001/2017 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CADASTRO DE RESERVA
ALTERADO PELA ERRATA 01**

Abre inscrições e define normas para o Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento de vagas temporárias do Quadro Único de Pessoal da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Ascurra, Santa Catarina e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL do Município de Ascurra, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto nº 2951 de 01/03/2017, que autoriza abertura de **Processo Seletivo Simplificado, para atender necessidade temporária e formar cadastro de reserva para o ano de 2017**, para provimento de vagas previstas no referido decreto, a serem admitidos pelo regime da CLT, de acordo com a Lei nº 1053 de 21/03/2007 e suas posteriores alterações, que estabelece a contratação por tempo determinado, obedecidas às condições abaixo descritas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade do IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal, sob a supervisão da Comissão Municipal de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria Nº 5673, de 16/01/2017.

1.2 A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

Evento	Data Provável
Inscrições exclusivamente pela internet (on-line) no período de: OBS.: Para os candidatos que não tiverem acesso à internet, será disponibilizado um terminal de atendimento na Prefeitura Municipal durante o período de inscrições, no horário compreendido entre 08h e 11h.	23/03/2017 a 24/04/2017
Solicitação de Isenção do valor de inscrição	23/06 a 03/04
Divulgação dos pedidos de isenção	10/04/2017
Recursos contra o indeferimento do pedido de isenção	11 a 13/04/2017
Prazo final para pagamento da inscrição para todos os candidatos	24/04/2017
Listagem dos inscritos: divulgação das inscrições por cargo	26/04/2017
Divulgação dos locais de prova	08/05/2017
PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS	21/05/2017
Gabarito Preliminar divulgação no site do IBAM (www.ibam-concursos.org.br)	22/05/2017
Recursos contra as questões e gabarito preliminar	23 a 25 de maio
Gabarito Definitivo (www.ibam-concursos.org.br)	06/06/2017 30/05/2017
Classificação Preliminar	06/06/2017 30/05/2017
Recursos contra pontuação	07 a 09 de junho 31/05 A 1º de junho

Classificação Final	14/06/2017 06/06/2014
---------------------	--------------------------

1.3. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Municipal de Processo Seletivo e da Comissão do IBAM, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

1.4. O Edital do Processo Seletivo, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações e todos os demais atos do Processo Seletivo serão publicados no sítio do Processo Seletivo na Internet: www.ibam-concursos.org.br

1.5. O Edital do Processo Seletivo também será publicado no site da Prefeitura de Ascurra na Internet: <http://www.ascurra.sc.gov.br/> e no órgão oficial de imprensa (www.diariomunicipal.sc.gov.br), bem como afixado na sede da Prefeitura Municipal e sede dos entes da Administração Municipal Indireta; e ainda, publicado, na forma de extrato, em jornal de circulação local e estadual.

1.6. A nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas deste certame atenderá os dispositivos da RE/598.099//STF, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação, podendo ser convocados mais candidatos aprovados, se houver necessidade para o serviço público.

1.7. O prazo de validade do Processo Seletivo é de **1 (um) ano**, contado da publicação do ato de homologação do resultado final do Seletivo, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal de Ascurra – SC.

2. REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

- a) A nacionalidade brasileira;
- b) O gozo dos direitos políticos;
- c) A quitação com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo de acordo com o estabelecido no Anexo I do presente Edital, na data da contratação;
- f) A idade mínima de dezoito anos;
- g) Condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo ou função, de acordo com prévia inspeção médica oficial realizada na forma da lei.
- h) Idoneidade moral a ser comprovada mediante a apresentação de atestado de antecedentes emitido por órgão competente;
- i) Inexistência da incompatibilidade para o exercício de cargo público municipal;
- j) Ter sido aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
- k) Comprovar a formação exigida para o cargo e o competente Registro profissional quando se tratar de profissão regulamentada no ato da contratação;
- l) Outros requisitos justificados pelas atribuições do cargo ou estabelecidos em lei.

3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição da República, bem como o art. 1º, § 2º, da Lei nº 2.899, de 17 de maio de 2006, devem ser reservados aos candidatos com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas no Processo Seletivo.

3.2. O disposto no subitem 3.1 não terá incidência nos casos em que a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) implique, na prática, em majoração indevida do percentual mínimo fixado.

3.3. Em razão do número de vagas deste Processo Seletivo, não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência. Estes poderão concorrer em igualdade de condições com os demais candidatos, porém deverão observar a compatibilidade entre as atribuições do cargo e sua deficiência.

4. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. Período: de 23 de março a 24 de abril de 2017, pela Internet, através do site (www.ibam-concursos.org.br).

4.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

4.3. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Processo Seletivo.

4.4 Os candidatos que não possuem acesso a internet poderão realizar sua inscrição presencial na Prefeitura, situada na Rua Benjamin Constant, 221, Centro, Ascurra– SC, no horário compreendido entre 8h e 11h.

4.5. Valor de Inscrição:

CARGO / ESCOLARIDADE	VALOR
Cargos de Nível Superior	R\$ 50,00
Cargos de Nível Médio/Técnico	R\$ 30,00
Cargos de Nível Fundamental	R\$ 20,00

4.6. O candidato deverá acessar o site (www.ibam-concursos.org.br) onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período entre 0 (zero) hora do dia **23 de março e 18 (dezoito) horas do dia 24 de abril de 2017**.

4.7. As inscrições somente serão aceitas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor de inscrição. O candidato poderá verificar a aceitação de sua inscrição no endereço eletrônico (www.ibam-concursos.org.br) através da opção *Área do Candidato*.

4.8. O pagamento do Boleto Bancário deverá ser feito em espécie ou através de *Internet Banking*, **não sendo aceito pagamento em cheque ou mediante agendamento bancário**.

4.9. O pagamento da inscrição deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o encerramento bancário do dia 24 de abril de 2017.

4.9. Terão direito a solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos doadores de sangue, conforme § 4º do Art. 30 do Decreto 2517/13.

4.9.1. Para ter direito à isenção, o candidato terá que comprovar que realizou doação, no mínimo 03 (três) vezes, dentro do período de 12 (doze) meses que antecedem a data de publicação deste edital.

4.9.2. Os candidatos doadores de sangue deverão enviar documento comprovante da qualidade de doador regular, original ou autenticadas em cartório, para IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal, situada na Rua Antônio Cândido de Figueiredo, 39, Vila Nova CEP: 89035-310 – Blumenau/SC, através de Sedex ou AR, com **postagem no período de 23 de março a 03 de abril de 2017.**

4.9.3. A Comissão Especial de Processo Seletivo deliberará sobre o pedido de isenção com suporte na documentação apresentada pelo candidato e publicará no endereço eletrônico do IBAM (www.ibam-concursos.org.br) a relação dos pedidos deferidos e indeferidos até o dia 10 de abril de 2017.

4.9.4. Caberá recurso quanto ao resultado do pedido de isenção da inscrição à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.

4.9.5. O recurso relativo à deliberação da isenção das inscrições deverá ser protocolizado na Prefeitura de Ascurra, conforme item 6.2 deste Edital.

4.9.6. Os candidatos cujos pedidos de isenção forem indeferidos definitivamente poderão, querendo, efetuar o recolhimento do valor de inscrição até o prazo final das inscrições de acordo com o item 4.6.

4.9.7. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes do envio, pois não será permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das inscrições, exceto atualização de endereço.

4.9.8. As inscrições pela Internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação do site (www.ibam-concursos.org.br) nos últimos dias de inscrição.

4.9.9. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM e a Prefeitura não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via Internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

4.10. Não haverá inscrição condicional ou extemporânea nem inscrição por correspondência.

4.11. Mesmo que comprove inscrição regularizada em mais de um cargo, cada candidato poderá realizar uma única prova.

4.12. O valor pago a título de inscrição somente será devolvido em caso de suspensão, anulação ou cancelamento do Processo Seletivo, bem como na hipótese de alteração da data de prova descabendo qualquer outra hipótese de devolução.

5. DAS PROVAS

5.1. Prova escrita

5.1.1. As provas escritas serão eliminatórias e classificatórias, e se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha, conforme descrito nos Anexos II e III deste Edital.

5.1.2. Nas provas serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior ao limite mínimo estabelecido no Anexo II deste Edital.

5.1.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

5.1.4. As provas serão realizadas no dia **21 (vinte e um) de maio, no período da manhã e terão a duração de 02 horas e 30 minutos, sendo que os portões serão abertos às 08 horas e fechados às 8h e 30min e a prova iniciada às 09 horas.**

- 5.1.5.** Os candidatos poderão acessar e imprimir o cartão de confirmação, com data, horário e local da prova, a partir de **08/05/2017**, no site do IBAM (www.ibam-concursos.org.br), no link *Área do Candidato*.
- 5.1.6.** Só será permitido o ingresso dos candidatos nos locais de prova até o horário estabelecido no cartão de confirmação.
- 5.1.7.** O candidato que chegar após o horário estabelecido não poderá ingressar no local de prova, ficando, automaticamente, excluído do certame.
- 5.1.8.** Para evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de provas pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o fechamento dos portões.
- 5.1.9.** O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de documento original de identidade, sempre oficial e com fotografia e caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente.
- 5.1.10.** O cartão resposta somente poderá ser preenchido com caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente.
- 5.1.11.** Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, CRM e outros); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Carteira de Motorista com foto e Passaporte.
- 5.1.12.** Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 5.1.13.** Recomenda-se, para a rápida solução de qualquer pendência, que o candidato tenha consigo o comprovante de pagamento da taxa e comprovante de inscrição.
- 5.1.14.** Caso o candidato não possa apresentar nenhum dos documentos de identidade relacionados no subitem 5.1.12, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo de todos eles, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso o candidato será identificado em formulário específico.
- 5.1.15.** O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, **deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico** que esteja sob sua posse, **incluindo as campainhas de celular e os sinais de alarme**. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos tais como bip, telefone celular, walkman, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, *notebook*, calculadora, *palm-top*, relógio digital com receptor, entre outros, incorrerá na **exclusão** do candidato do certame, podendo a organização do Processo Seletivo vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.
- 5.1.16.** Nos locais de prova poderá haver rastreamento eletrônico de sinais.
- 5.1.17.** Os candidatos só poderão sair do local de realização da prova após 01 (uma) hora do início da mesma, podendo levar o caderno de provas.
- 5.1.18.** Os 03 (três) últimos candidatos a terminar as provas só poderão deixar o local de provas juntos e deverão assinar o Boletim de Sala.
- 5.1.19.** O candidato que necessitar de tratamento especial para realização da prova deverá informar na ficha de inscrição as condições necessárias para que lhe seja providenciado local apropriado para realização da mesma, desde que não implique em quebra de sigilo ou favorecimento.
- 5.1.20.** A lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no momento da inscrição, para adoção das providências necessárias.
- 5.1.21.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 5.1.22.** A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

5.1.23. A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

5.1.24. Não será disponibilizado pelo IBAM, responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.

5.1.25. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

5.1.26. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

5.1.27. Constatando-se, durante a realização da prova, qualquer erro ou equívoco relacionado à edição ou impressão das provas, os organizadores tomarão a providência cabível, podendo inclusive determinar a anulação da questão ou questões afetadas.

5.1.28. Caberá à entidade organizadora do certame, juntamente com a Comissão Especial de Processo Seletivo, decidir sobre ocorrências verificadas durante a realização das provas.

5.1.29. A Comissão Especial de Processo Seletivo poderá, justificadamente, alterar as normas previstas no item 5 e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do Processo Seletivo.

5.1.30. As provas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

5.2. Títulos

5.2.1. Serão atribuídos pontos aos títulos a serem apresentados pelos candidatos aos cargos de Professor, que serão adicionados ao total obtido nas demais provas, sendo considerado até dois títulos por categoria.

5.2.1.1. Os pontos referidos no item anterior obedecerão aos critérios a seguir:

- *Especialização lato sensu:* reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação, com o mínimo de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, desde que não seja requisito para provimento, e que seja afim a área de atuação: 01 (um) ponto.
- *Mestrado:* reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação, desde que não seja requisito para provimento, e que seja afim a área de atuação: 02 (dois) pontos.

5.2.2. Só serão avaliados e pontuados os títulos dos candidatos aprovados nas provas objetivas.

5.2.3. Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação de títulos.

5.2.4. Apresentação de títulos:

5.2.4.1. Os títulos deverão ser entregues para registro no protocolo geral da Prefeitura, situada na Rua Benjamin Constant, 221, Centro, Ascurra - SC, CEP 89.138-000 ou enviados através de Sedex para o mesmo endereço, postados, exclusivamente, durante o período de inscrições.

5.2.4.2. Os títulos deverão ser apresentados, com a identificação "Títulos", contendo cópia autenticada por servidor credenciado ou em cartório, dos títulos e uma via do boleto que comprova a inscrição.

5.3. Contagem de Pontos

5.3.1. A contagem de pontos obedecerá aos critérios a seguir:

5.3.2. O total geral de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele atribuídos em cada núcleo da prova objetiva e somados os pontos de títulos, quando for o caso.

5.4. À Prova escrita será atribuído o seguinte resultado:

APROVADO: o candidato que na prova escrita atingir pontuação igual ou superior a 30% (trinta por cento), em cada núcleo de prova conforme Anexo II.

REPROVADO: o candidato que na prova escrita NÃO atingir pontuação igual a 30% (trinta por cento), em cada núcleo de prova, conforme Anexo II, sendo, neste caso, eliminado do certame;

ELIMINADO: o candidato ausente, ou que não atingiu a pontuação mínima ou que deixar de cumprir as normas editalícias especialmente às regras de aplicação da prova e seu correto preenchimento.

5.5. O correto preenchimento do cartão resposta é de total responsabilidade do candidato, não sendo responsabilidade do fiscal de sala alertá-lo das incorreções.

5.5.1. Além da assinatura do candidato, a escolha da alternativa de cada questão, deve apresentar preenchido o quadrinho correspondente na sua totalidade conforme o exemplo abaixo:



6. RECURSOS E REVISÕES

6.1. Aos candidatos serão assegurados recursos em cada etapa do Processo Seletivo 01/2017.

6.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:

a) seja dirigido ao Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo e entregue para registro no protocolo geral da Prefeitura, situada na Rua Benjamin Constant, 221, Centro, Ascurra - SC, CEP 89.138-000 ou **através de Sedex**, postado, exclusivamente, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados após o ato que motivou a reclamação.**

b) constem obrigatoriamente do recurso nome completo do candidato, número da inscrição, cargo ao qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos, e, no caso de recursos contra questões ou gabaritos, a bibliografia pesquisada. O referido recurso deverá ser devidamente assinado pelo candidato em todas as folhas.

c) seja apresentado datilografado ou digitado, devendo ser uma folha para cada questão recorrida, no caso de recursos contra questões, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

6.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não atender os requisitos do item 6.2.

6.4. Os recursos interpostos serão decididos em até 10 (dez) dias pela entidade organizadora do certame, contados, em qualquer caso, da data de seu protocolo.

6.5. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

6.6. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.7. No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à sua correção e publicação.

6.8. Será dada publicidade às decisões dos recursos, no site do IBAM (www.ibam-concursos.org.br).

7. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Considerar-se-á aprovado o candidato que, submetido ao Processo Seletivo, conforme descrito no item 5 e no Anexo II do presente Edital, satisfizer todas as condições lá estabelecidas.

7.2. Em caso de igualdade de pontos na classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

a) para os cargos de Nível Superior e Médio/Técnico:

1º) maior nº de pontos na prova de Conhecimentos Técnico-profissionais;

2º) maior nº de pontos na prova de Português/Informática

3º) maior nº de pontos na prova de Legislação/Conhecimentos Gerais;

4º) maior idade.

b) para os cargos de Nível Fundamental/Alfabetizado:

1º) maior nº de pontos na prova de Conhecimentos Técnico-profissionais;

2º) maior nº de pontos na prova de Português e Conhecimentos Gerais;

3º) maior idade.

7.2.1. Quando a igualdade de pontos na classificação envolver, pelo menos, 01 (um) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o desempate far-se-á considerando como primeiro critério o mais idoso, conforme parágrafo único da Lei nº 10.741/03.

7.3. Os gabaritos serão divulgados no dia **22/05/2017** nos sites (www.ibam-concursos.org.br) e (www.ascurra.sc.gov.br) e no mural da Prefeitura de Ascurra.

8. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. O resultado preliminar do Processo Seletivo contendo o desempenho de todos os candidatos inscritos, por cargo, em ordem decrescente de pontuação, será publicado nos sites (www.ibam-concursos.org.br), através da opção *Documentação do Concurso* e (www.ascurra.sc.gov.br).

8.2. Após decididos todos os recursos, será publicada, nos endereços acima, uma relação final com todos os candidatos aprovados por cargo e em ordem de classificação.

8.3. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no Mural da Prefeitura de Ascurra e no site (www.ascurra.sc.gov.br).

9. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1. A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro da Prefeitura do Município de Ascurra. A contratação é de competência do Prefeito Municipal, dentro da validade do Processo Seletivo ou sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital, atendendo os dispositivos da RE/598.099/STF, em conformidade com a necessidade atual e futura do Município.

9.2. A contratação dos aprovados e convocados será realizada pelas regras do regime da CLT, de acordo com a Lei nº 1053 de 21/03/2007 e suas posteriores alterações.

9.3. As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ascurra.

9.3.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contatos junto ao IBAM, até a publicação da classificação final do Processo Seletivo, e junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Ascurra, após a homologação do resultado do Processo Seletivo.

9.3.4. Até a homologação do resultado final o candidato pode atualizar seus dados na sua área restrita no site www.ibam-concursos.org.br, após homologação deverá informar o município junto ao Setor de Recursos Humanos.

9.5 O candidato após receber a convocação terá o prazo de 2 (dois) dias para manifestar seu interesse na vaga e para apresentar a documentação exigida para a contratação ou apresentar sua carta de desistência.

9.6. O candidato que não se manifestar junto a setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Ascurra, até a data, estabelecida conforme item 9.5, será excluído deste Processo Seletivo.

9.7. É obrigação do candidato manter atualizado seu endereço após a homologação do resultado final. Havendo mudanças de endereço dos candidatos classificados, após divulgação da

homologação do Seletivo, estas deverão ser comunicadas diretamente ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de Ascurra.

9.8 Por ocasião da contratação serão exigidos, dos candidatos aprovados e convocados, os documentos que comprovem os requisitos para contratação conforme item 2 deste edital, além de outros exigíveis à época da nomeação conforme legislação e descritos no edital de convocação.

9.9. O não cumprimento dos quesitos necessários impede a posse do candidato.

10. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

10.1 Delega-se competência ao IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal, como banca executora deste Processo Seletivo, para:

- a) Receber os requerimentos de inscrições;
- b) Emitir os documentos de homologação das inscrições;
- c) Aplicar, julgar e corrigir as provas escritas;
- d) Analisar e pontuar os títulos;
- e) Apreciar os recursos previstos neste edital;
- f) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- g) Prestar informações sobre o Processo Seletivo dentro de sua competência;
- h) Atuar em conformidade com as disposições deste edital.
- i) Responder, em conjunto com o município de Ascurra eventuais questionamento de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.

10.2. A fiscalização e supervisão do certame está a cargo da Comissão Municipal de Processo Seletivo.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados, conforme a necessidade do município, para o exame médico e para a comprovação dos requisitos exigidos no item 2 do presente Edital, através dos meios de comunicação conforme dispuser a legislação municipal em vigor.

11.2. Os exames médicos são eliminatórios, sendo excluídos do Processo Seletivo os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo para o qual se inscreveram.

11.3. Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo em qualquer de suas fases.

11.4. Será excluído do certame o candidato que:

- a) faltar a qualquer uma das fases do Processo Seletivo;
- b) não pontuar na prova objetiva;
- c) portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do Processo Seletivo;
- d) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;
- e) for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo do indiciamento cabível;
- f) deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.
- g) deixar de assinar o cartão resposta.

11.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pela internet ou qualquer outro meio de divulgação definido pela Comissão a publicação de todos os atos e editais relativos ao certame.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, competente também para julgar, em decisão irrecorrível, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

11.7. Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo previsto neste Edital o Foro da Comarca de Ascurra/SC.

11.8. O presente Edital estará disponibilizado no site do IBAM, (www.ibam-concursos.org.br), no site do Município de Ascurra (www.ascurra.sc.gov.br) e no mural da Prefeitura do Município de Ascurra/SC.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

Ascurra, 10 de março de 2017.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI
PREFEITO MUNICIPAL

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS (*)	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO BASE (**)
NÍVEL SUPEIOR					
103	PROFESSOR II	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Anos Iniciais.	CR	40h	R\$ 2.206,01 + Comp. Piso Mag R\$ 92,79
102	PROFESSOR II	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Anos Iniciais.	CR	20h	R\$ 1.102,09 + Comp. Piso Mag R\$ 46,41
105	PROFESSOR DE ARTES	Formação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Artes	CR	20 h	R\$ 1.102,09 + Comp. Piso Mag R\$ 46,4
108	PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	Formação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Inglês	CR	20 h	R\$ 1.102,09 + Comp. Piso Mag R\$ 46,4
999077	MÉDICO GERAL COMUNITÁRIO	Graduação em Medicina e Registro no CRM-SC;	CR	40 h	R\$ 12.478,53 + R\$ 178,26 Insalubridade
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO					
75	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	Diploma de conclusão do Ensino Médio	CR	40h	R\$ 988,80
72	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Diploma de conclusão do Ensino Médio	CR	40h	R\$ 988,80
100	PROFESSOR I	Diploma de conclusão do Ensino Médio-Magistério.	CR	20h	R\$ 1.002,74 + Comp. Piso Mag R\$ 146,66



CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS (*)	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO BASE (**)
57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Portador de Certificado de Conclusão de Curso de Nível Médio Técnico, com registro no COREN-SC	CR	40 h	R\$ 1.183,77+ R\$ 178,26 Insalubridade
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO					
999082	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – área	Certificado de conclusão das séries iniciais do Ensino Fundamental.	CR	40 h	R\$ 870,79 + Compl Piso R\$ 143,21
74	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Certificado de conclusão das séries iniciais do Ensino Fundamental.	CR	40h	R\$ 891,31 + Comp Sal Min R\$ 45,69
81	MOTORISTA	Portador de Certificado de Conclusão das Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Carteira de habilitação Categoria “D” e comprovada experiência na área de atuação.	CR	40 h	R\$ 1.323,06

(*) CR = Cadastro de Reserva

(**) A Prefeitura Municipal de Ascurra oferece um Programa de Suplementação Alimentar atualmente no valor de R\$ 323,14, conforme disposto na Lei Municipal nº 1117/2009 e de acordo com suas regras específicas para recebimento, regulamentadas através do Decreto Municipal nº 2085/2009.

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO

NÍVEL SUPERIOR

PROFESSOR II –

- Docência na educação infantil, anos iniciais e anos finais do ensino fundamental e ou ensino médio, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:
- Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;



- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrando os dias letivos e horas-aulas estabelecidas;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem
- Atender às determinações dos superiores para auxílio em atividades extracurriculares e de interesse do processo educacional do Município.

PROFESSOR DE ARTES –

- Ministrando aulas nas séries iniciais e finais do ensino fundamental e educação infantil;
- Participar da elaboração do projeto pedagógico, discutindo a proposta da escola, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdos;
- Selecionar materiais e informações necessárias para as aulas de educação artística;
- Interagir com a família e a comunidade;
- Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino;
- Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado;
- Participar de projetos de inclusão escolar;
- Participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade do exercício da cidadania, ética, bem como frequência escolar das crianças do Município;
- Realizar pesquisas na área de educação;
- Executar outras atribuições afins.
- Planejar, executar o trabalho docente, levantar dados e interpretá-los; contribuir para a qualidade do ensino e aprendizagem da Arte; estabelecer mecanismos de avaliação, considerar diferenças individuais, saber tratá-las e encaminhá-las; cooperar com os setores de supervisão e orientação escolar; trabalhar em equipe; executar atividades correlatas ao cargo.

PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA –

- Ministrando aulas nas séries iniciais e finais do ensino fundamental e educação infantil;
- Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo proposta pedagógica da escola;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrando os dias letivos e horas-aulas estabelecidas;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;



- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem;
- Atender às determinações dos superiores para auxílio em atividades extracurriculares e de interesse do processo educacional do Município;
- Planejar, executar o trabalho docente, levantar dados e interpretá-los; contribuir para a qualidade do ensino e aprendizagem da língua estrangeira; estabelecer mecanismos de avaliação, considerar diferenças individuais, saber tratá-las e encaminhá-las; cooperar com os setores de supervisão e orientação escolar; trabalhar em equipe; executar atividades correlatas ao cargo.

MÉDICO GERAL COMUNITÁRIO –

- Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita;
- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
- Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio;
- Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas pela Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS 2001;
- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.;
- Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
- Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade o tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência;
- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- Indicar internação hospitalar;
- Solicitar exames complementares;
- Verificar e atestar óbito;
- Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

NÍVEL MÉDIO

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO –

- Auxiliar crianças com dificuldade de aprendizado, elaborar e aplicar brincadeiras, acompanhar o desenvolvimento de crianças com necessidades especiais e dar suporte aos professores.
- Auxiliar a Educadora em suas atividades;
- Verificar agendas e encaminhar a Coordenação;
- Auxiliar nas refeições, trocas e passeios em grupo;
- Aplicar atividade diferenciada da sala: pinturas, contação de histórias e jogos.
- Executar outras atividades correlatas ou complementares determinadas pela chefia imediata.



ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL –

- Promover a adaptação das crianças admitidas ou remanejadas nos Centros de Educação Infantil (creches);
- Executar as atividades de acordo com o planejamento pedagógico, respeitando o estágio de desenvolvimento das crianças;
- Orientar as crianças em suas indagações e estimulando seu desenvolvimento, para lhes proporcionar, em toda sua amplitude, a convivência familiar; orienta a participação das crianças na vida da comunidade, acompanhando-as em passeios, excursões, atividades religiosas, cívicas e demais eventos previstos, para promover a sua integração social;
- Cuidar da saúde das crianças, conservar o vestuário das crianças; prepara e serve a alimentação das crianças para possibilitar a oportunidade de ensinar-lhes o correto procedimento durante as refeições;
- Cuidar da higiene diária das crianças, banhando-as, vestindo-as e transmitindo hábitos de higiene pessoal, para lhes proporcionar asseio e boa aparência.
- Participar do planejamento das atividades psicopedagógicas a serem desenvolvidas sob orientação

PROFESSOR I –

- Docência na educação infantil e ou anos iniciais de ensino fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:
- Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo proposta pedagógica da escola;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrando os dias letivos e horas-aulas estabelecidas;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem;
- Atender às determinações dos superiores para auxílio em atividades extra-curriculares e de interesse do processo educacional do Município.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM –

- Auxiliar no atendimento à pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública sob supervisão; Orientar e revisar o auto cuidado do cliente a alimentação e higiene pessoal;
- Executar a higienização ou preparação dos clientes para exames ou atos cirúrgicos;
- Zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e do instrumental;
- Executar e providenciar a esterilização de salas e do instrumento adequado às intervenções programadas;
- Manter atualizado o prontuário dos pacientes;
- Verificar a temperatura, pulso e respiração e registrar os resultados nos prontuários;
- Ministrando medicamentos, aplicar imunizantes e fazer curativos;
- Fazer a orientação sanitária de indivíduos em unidade de saúde;



- Atividade auxiliar, na área de enfermagem, desenvolvidas junto ao indivíduo, família a comunidade visando a prevenção de doenças, promoção e recuperação da saúde;
- Executar outras atividades correlatas ou complementares determinadas pela chefia

NÍVEL FUNDAMENTAL

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –

- Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS;
- Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;
- Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
- Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;
- Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;
- Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco;
- Identificar área de risco;
- Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;
- Realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica;
- Realizar por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;
- Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco;
- Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;
- Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;
- Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;
- Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe;
- Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.



AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS –

- Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral em edifícios, prédios e dependências escolares, espanando, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis, utensílios e instalações, louças, talheres, copos, vasilhames, panelas e outros para manter as condições de higiene e conservação;
- Arrumar banheiros e toaletes, limpando-os e reabastecendo-os com papel sanitário, toalhas e sabonetes, para conservá-los em condições de uso;
- Coletar o lixo de depósitos, recolhendo-os em latões, para depositá-lo em lixeiras ou incineradores;
- Preparar a alimentação, temperando, amassando e triturando os alimentos de acordo com as instruções recebidas para atender ao regime alimentar adequado, auxiliando as crianças nas suas refeições, para garantir o bem estar e o desenvolvimento sadio das mesmas;
- Separar os materiais a serem utilizados na confecção da refeição ou merenda, escolhendo panelas, temperos, molhos e outros ingredientes para facilitar a sua manipulação; Preparar os alimentos, de maneira a garantir a forma e o sabor adequados a cada prato ou para seguir a receita; Controlar o estoque de ingredientes, verificando seu nível e o estado dos que estão sujeitos a deterioração para providenciar as reposições necessárias;
- Executar outras atividades correlatas ou complementares determinadas pela chefia imediata.

MOTORISTA –

- Dirigir veículos leves e pesados, transportando pessoas e/ou materiais;
- Verificar, diariamente estado dos veículos, vistoriando pneumáticos, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível, sistema elétrico e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
- Recolher passageiros em lugares e horas predeterminados, conduzindo-os pelos itinerários estabelecidos conforme instruções específicas;
- Transportar pacientes, conduzindo-os pelos itinerários estabelecidos conforme instruções específicas;
- Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo às necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido;
- Recolher o veículo à garagem quando concluído o serviços, comunicando, por escrito qualquer defeitos observado e solicitando os reparos os necessários, para assegurar seu bom estado;
- Responsabilizar-se pela segurança de passageiros, mediante observância do limite Executar outras atividades correlatas ou complementares determinadas pela chefia imediata.

NÍVEL SUPERIOR e MÉDIO

	Núcleo de prova	Número de questões	Pontuação de cada questão	Pontuação mínima para aprovação
Todos os cargos	Conhecimento Técnico Profissional	10	10	30
	Português e Informática	10	10	30
	Legislação e Conhecimentos Gerais	10	10	30

NÍVEL FUNDAMENTAL

	Núcleo de prova	Número de questões	Pontuação de cada questão	Pontuação mínima para aprovação
Todos os cargos	Conhecimento Técnico Profissional	10	10	30
	Português e Conhecimentos Gerais	10	10	30

PREFEITURA DE ASCURRA - SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2017
ANEXO III - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

➤ **NÍVEL SUPERIOR**
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS COM NÚCLEO COMUM

Português e Informática

Interpretação de textos. Funções da linguagem. Colocação pronominal. Acentuação gráfica. Pontuação. Ortografia. Classes gramaticais: substantivo, artigo, adjetivo, pronome, verbo, numeral, preposição, conjunção, interjeição. Regência nominal e verbal. Crase. Concordância nominal e verbal. Tempos e modos verbais. Aspectos sintáticos e semânticos. Termos essenciais da oração: Sujeito e predicado. Sentido dos vocábulos no texto. Significação das palavras. Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos).

Informática Básica: Sistema Operacional Windows XP, Microsoft Word 2010, Microsoft Excel 2010, Microsoft PowerPoint 2010, Conceitos, serviços e tecnologias relacionados a internet e a correio eletrônico, Internet Explorer 7 e Outlook Express 6, Noções de hardware e de software para o ambiente de microinformática.

Legislação Municipal e Conhecimentos Gerais

Lei Orgânica do Município de Ascurra. Estatuto dos Servidores Públicos de Ascurra. Aspectos históricos, econômicos, sociais e geográficos do Município de Ascurra. Atualidades.

➤ **NÍVEL SUPERIOR**
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL

PROFESSOR II

1. Ensino fundamental de nove anos. 2. Interdisciplinaridade. 3. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. 4. Avaliação no ensino fundamental. 5. Planejamento docente: dinâmica, processos e instrumentos. 6. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. 7. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. 8. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. 9. Alfabetização e letramento: características e pressupostos. 10. Projetos de trabalho: concepção e perspectiva. 11. O professor de ensino fundamental e seus desafios pedagógicos no processo de ensino aprendizagem dos educandos. 12. Pró Letramento: Programa de Formação Continuada de Professores dos Anos/Séries Iniciais do Ensino Fundamental – Alfabetização e Linguagem e Matemática (MEC 2008). 13. Resolução CNE/CEB 07/2010 que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos. 14. Educação Especial no Brasil: conceito e história. Deficiência: Concepções e características específicas. 15. Altas Habilidades: concepções. 16. Legislação Brasileira sobre Educação Especial.

17. Políticas públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva.

PROFESSOR DE ARTE

História da Arte: movimentos, artistas e obras. 2. História da Arte Catarinense: artistas e obras. 3. Arte: linguagens, materiais e conceitos. 4. Arte-educação: propostas metodológicas. 5. Folclore Brasileiro: conceitos e manifestações. 6. Teatro como atividade coletiva-vivência de contextos e situações através da ação. 7. A Educação Musical no contexto atual. 7. PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais em Artes.

PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS

Compreensão de textos escritos contemporâneos, literários e não literários. 2. Conhecimento de aspectos linguísticos e estruturais e gramática funcional. 3. Estrutura da sentença 4. Frase nominal 5. Substantivo Genetivo 6. Adjetivo (graus comparativo e superlativo) – 7. Locuções adjetivas 8. Artigos Numerais 9. Pronomes 10. Frase verbal 11. Verbo (modo, forma, tempo) Auxiliares Modais Locuções verbais. 12. Verbos irregulares 13. Voz ativa/passiva 14. Advérbios. 15. Locuções Adverbiais 16. Preposições 17. Conjunções 18. Processos de formação de palavras. 19. Discurso indireto.

MÉDICO GERAL COMUNITÁRIO

Sistema Único de Saúde – SUS: Princípios, diretrizes, leis e regulamentação. Participação e Controle Social; Diretrizes para a gestão do SUS: Descentralização, Regionalização, Municipalização, Financiamento, Regulação, Pactos pela Saúde, Protocolos do SUS. **Conhecimentos de Medicina:** Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. Hipertensão Arterial; Arritmias cardíacas; Doenças coronarianas; Embolia pulmonar; Asma brônquica; Hemorragia digestiva; Úlceras e gastrites; Hepatites; Obstrução intestinal; Isquemia mesentérica; Pancreatites; Diarreias; Parasitoses; Doenças inflamatórias intestinais; Anemias; Neoplasias malignas mais prevalentes; cefaleias e enxaquecas; Convulsões; Acidente vascular encefálico; Infecção urinária; Cólica renal; Infecção das vias aéreas superiores; Pneumonia adquirida na Comunidade; Diabetes tipo I e Tipo II; Obesidade; Artrites; Lombalgia; AIDS; Síndrome Gripal e Doença Respiratória Aguda Grave; Dengue; Tabagismo; Etilismo.

➤ NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS COM NÚCLEO COMUM

Português e Informática para todos os cargos de Nível Médio

Interpretação de textos. Funções da linguagem. Colocação pronominal. Acentuação gráfica. Pontuação. Ortografia. Classes gramaticais: substantivo, artigo, adjetivo, pronome, verbo, numeral, preposição, conjunção, interjeição. Regência nominal e verbal. Crase. Concordância nominal e verbal. Tempos e modos verbais. Aspectos sintáticos e semânticos. Termos essenciais da oração: Sujeito e predicado. Sentido dos vocábulos no texto. Significação das palavras. Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos).

Informática Básica: Sistema Operacional Windows XP, Microsoft Word 2010, Microsoft Excel 2010, Microsoft PowerPoint 2010, Conceitos, serviços e tecnologias relacionados a internet e a correio eletrônico, Internet Explorer 7 e Outlook Express 6, Noções de hardware e de software para o ambiente de microinformática.

Legislação Municipal e Conhecimentos Gerais para todos os cargos de Nível Médio

Lei Orgânica do Município de Ascurra. Estatuto dos Servidores Públicos de Ascurra. Aspectos históricos, econômicos, sociais e geográficos do Município de Ascurra. Atualidades.

➤ **NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO

Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil – Vol.1 e 2. Plano Nacional pela Primeira Infância/2010. Relações de afetividade da família e da escola. Higiene da criança. Cuidados essenciais. A criança e seu espaço. Prevenção de acidentes. Cuidar e Educar. Alimentação. Higiene. Prevenção. Espaço na Creche. Rotina. **Alimentos:** importância dos alimentos para saúde, contaminação (microorganismos, doenças e intoxicações), rotulagem de produtos nutrientes, medidas caseiras. Legislação Brasileira sobre Educação Especial. Políticas públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva.

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil – Vol.1 e 2. Plano Nacional pela Primeira Infância/2010. Relações de afetividade da família e da escola. Higiene da criança. Cuidados essenciais. A criança e seu espaço. Prevenção de acidentes. Cuidar e Educar. Alimentação. Higiene. Prevenção. Espaço na Creche. Rotina. **Alimentos:** importância dos alimentos para saúde, contaminação (microorganismos, doenças e intoxicações), rotulagem de produtos nutrientes, medidas caseiras.

PROFESSOR I

1. Ensino fundamental de nove anos. 2. Interdisciplinaridade. 3. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. 4. Avaliação no ensino fundamental. 5. Planejamento docente: Modalidades organizativas do planejamento, dinâmica, processos e instrumentos. 6. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. 7. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. 8. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. 9. Alfabetização e letramento: características e pressupostos. 10. Projetos de trabalho: concepção e perspectiva. 11. O professor de ensino fundamental e seus desafios pedagógicos no processo de ensino aprendizagem dos educandos. 12. PNAIC: (Pacto pela Alfabetização na Idade Certa) Programa de Formação Continuada de Professores dos Anos/Séries Iniciais do Ensino Fundamental – Alfabetização e Linguagem (MEC 2013). Legislação Brasileira sobre Educação Especial. Políticas

públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Sistema Único de Saúde – SUS: Princípios, diretrizes, leis e regulamentação. Participação e Controle Social; Diretrizes para a gestão do SUS: Descentralização, Regionalização, Municipalização, Financiamento, Regulação, Pactos pela Saúde, Protocolos do SUS; Estratégia de Saúde da Família - ESF: conceitos, legislações, Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; Sistemas de informação em saúde. Atenção Básica a Saúde: Programa Nacional de Imunização (esquema básico e rede de frio); Tuberculose; Influenza A (H1N1); Hipertensão; Diabetes; Tabagismo; Obesidade; DST/AIDS; Atenção a Saúde da Mulher; Atenção a Saúde da Criança e do Recém Nascido (RN); Atenção a Saúde do Adolescente, Adulto e Idoso; Humanização e ética na atenção a Saúde; Saúde Mental; Educação Permanente como estratégia na reorganização dos Serviços de Saúde e Acolhimento; Atenção à saúde do trabalhador; Saúde da família; Saúde bucal; Urgência e emergência. Biossegurança: Normas de biossegurança; Métodos e procedimentos de esterilização e desinfecção; Serviço de Controle de Infecções Hospitalares (SCIH). Procedimentos de enfermagem: Técnicas básicas de enfermagem: sinais vitais, medidas antropométricas, preparo e administração de medicações, tratamento de feridas e técnica de curativos. Código de Ética e Lei do Exercício Profissional: Legislação e ética para o exercício do profissional de enfermagem.

➤ **NÍVEL FUNDAMENTAL**

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS COM NÚCLEO COMUM

Português para todos os cargos

Compreensão e interpretação de textos; Verbos; Substantivos; Pronomes; Adjetivos; Singular e plural; Sujeitos da oração; Sinônimos e antônimos; Acentuação. Ortografia. Concordância verbal e nominal; Sentido e emprego dos vocábulos nos textos; Tempos e modos verbais.

Conhecimentos Gerais para todos os cargos

1. Números e operações: interpretação e resolução de situações-problema, envolvendo as operações de adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais. Aspectos históricos, econômicos, sociais e geográficos do Município de Ascurra.

➤ **NÍVEL FUNDAMENTAL**

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Trabalho em equipe/processo de trabalho/comunicação. Ética. Cidadania/direitos humanos. Processo Saúde-Doença / determinantes/ condicionantes. Visita domiciliar. Cadastramento familiar. Mapeamento/territorialização. Estratégia de avaliação em saúde. Diagnóstico comunitário. Promoção da saúde: conceitos e estratégias. Atribuições do Agente Comunitário de Saúde. Formas

de aprender e ensinar em educação popular. Participação e mobilização social. Estratégia saúde da família. Imunidade/Imunização. Vigilância em saúde. Saneamento. Riscos ocupacionais. e-SUS AB. Rede Cegonha. *SisPreNatal*. Programa Nacional de Controle do Tabagismo.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Limpeza e organização do ambiente de trabalho. Higiene de utensílios e equipamentos. Higiene dos alimentos. Contaminação de alimentos. Regras de etiqueta para os serviços de copa. Noções básicas de armazenamento de alimentos e produtos de limpeza. Cuidados no uso de produtos de limpeza. Relação interpessoal. Conhecimentos gerais em zeladoria. Limpeza de ambientes e equipamentos. Jardinagem. Higiene corporal: uniforme e hábitos pessoais.

MOTORISTA

Legislação brasileira de trânsito. Normas gerais de circulação e conduta, penalidades e medidas administrativas. Direção defensiva. Métodos e técnicas de condução segura e direção defensiva de veículos automotores visando a segurança dos passageiros e a prevenção de acidentes de trânsito. Conhecimentos sobre funcionamento, manutenção preventiva, diagnóstico e correção de pequenos defeitos em motores de combustão interna, ciclo Otto (gasolina e álcool), ciclo Diesel e dos sistemas de transmissão, suspensão, freios (hidráulicos e pneumáticos), direção e elétrico de veículos para transporte de passageiros.

PREFEITURA DE ASCURRA – SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2017
ERRATA 01

O PREFEITO MUNICIPAL do Município de Ascurra, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto nº 2951 de 01/03/2017, torna pública a errata 01 ao Edital.

ONDE SE LÊ:

Evento	Data Provável
Inscrições exclusivamente pela internet (on-line) no período de: OBS.: Para os candidatos que não tiverem acesso à internet, será disponibilizado um terminal de atendimento na Prefeitura Municipal durante o período de inscrições, no horário compreendido entre 08h e 11h.	23/03/2017 a 24/04/2017
Solicitação de Isenção do valor de inscrição	23/06 a 03/04
Divulgação dos pedidos de isenção	10/04/2017
Recursos contra o indeferimento do pedido de isenção	11 a 13/04/2017
Prazo final para pagamento da inscrição para todos os candidatos	24/04/2017
Listagem dos inscritos: divulgação das inscrições por cargo	26/04/2017
Divulgação dos locais de prova	08/05/2017
PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS	21/05/2017
Gabarito Preliminar divulgação no site do IBAM (www.ibam-concursos.org.br)	22/05/2017
Recursos contra as questões e gabarito preliminar	23 a 25 de maio
Gabarito Definitivo (www.ibam-concursos.org.br)	06/06/2017
Classificação Preliminar	06/06/2017
Recursos contra pontuação	07 a 09 de junho
Classificação Final	14/06/2017

LEIA – SE:

Evento	Data Provável
Inscrições exclusivamente pela internet (on-line) no período de: OBS.: Para os candidatos que não tiverem acesso à internet, será disponibilizado um terminal de atendimento na Prefeitura Municipal durante o período de inscrições, no horário compreendido entre 08h e 11h.	23/03/2017 a 24/04/2017
Solicitação de Isenção do valor de inscrição	23/06 a 03/04
Divulgação dos pedidos de isenção	10/04/2017
Recursos contra o indeferimento do pedido de isenção	11 a 13/04/2017
Prazo final para pagamento da inscrição para todos os candidatos	24/04/2017
Listagem dos inscritos: divulgação das inscrições por cargo	26/04/2017
Divulgação dos locais de prova	08/05/2017
PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS	21/05/2017
Gabarito Preliminar divulgação no site do IBAM (www.ibam-concursos.org.br)	22/05/2017
Recursos contra as questões e gabarito preliminar	23 a 25 de maio
Gabarito Definitivo (www.ibam-concursos.org.br)	30/05/2017
Classificação Preliminar	30/05/2017

Recursos contra pontuação	31/05 a 1° de junho
Classificação Final	06/06/2017

Ascurra, 1° de junho de 2017.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE ASCURRA/SC
EDITAL Nº 001/2017 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CADASTRO DE RESERVA
RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR CARGO

057 - TECNICO EM ENFERMAGEM	
FRANCISCA VEIGA DE GOES	3085-6
GLAUCE MERY PAJENKAMP	3143-7
JANAINA SCHWARZWALD	3038-4
JUCARA APARECIDA ANTUNES DE MORAES	3280-8
LARISSA BERTOLDI DE OLIVEIRA	3013-9
LUIS FERNANDO DE MENEZES MARTINS	3135-6
MAISA PRUBE VIEIRA	3035-0
SANDRA MARIA DIAS ZIMATH	3313-8
SANDRA REGINA DE ANHAIA	3052-0
072 - ATENDENTE EDUC. INFANTIL	
ALICI LUIZA DA ROCHA	3010-4
ALINE SEMPHOVSKI	3068-6
ANA CAROLINE DOS SANTOS	3269-7
ANA KAROLINA DALFOVO	3029-5
BRUNELA PINHEIRO	3251-4
CAROLINE SILVANO DA LUZ	3305-7
CHAYENNE GIOVANNA ULLER	3108-9
CLARELIZE MARIANA BECKER	3080-5
CRISTIANE DE MORAES	3296-4
DEBORA THALIA JANUARIO ANTUNES	3109-7
DEISE ARINA VEBER	3213-1
LETICIA DOS SANTOS MORBACH APOLINARIO	3194-1
LOURDES DIAS DOS SANTOS	3265-4
MYLENA BECKER WOLFF	3022-8
PALOMA WUTTKE	3160-7
PAMELA PRISCILA LEHMANN	3247-6
SHIRLENE RIEG	3159-3
SILAYNE PATRICIA SIQUEIRA BELCHIOR	3311-1
SUELEN HAHN RAMOS DOS SANTOS	3202-6
TALITA SANTOS GIRARDI	3092-9
TALITA VIVIANI MANFRINI	3083-0
074 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	
ANA CLEIA DA CONCEICAO ALMEIDA	3256-5
ANA MARIA MACHADO DA SILVA	3079-1
ANALICE REGINA CARDOZO	3153-4
ANELI TEREZINHA DA SILVA	3078-3

DIANA APARECIDA WOLFF	3295-6
ELFI BARTH ROSA	3071-6
ELIZABETE RODRIGUES MOSER	3065-1
GEISIELE DE ANDRADE	3139-9
ISOLDE V PEDROSO	3196-8
JULIANE ULMANN KRUTSCH	3293-0
JULIANO LEHMANN	3294-8
LAURECI HONORATO CASTRO	3283-2
LEONARDO ANTONIO DE SOUZA	3117-8
MARIA DE SOUZA	3130-5
RAFAEL JUNIOR FERREIRA DE ANDRADE	3183-6
RAMON CARLOS DE SOUZA ARAUJO	3131-3
ROSA CORADINI KUBIACK	3215-8
ROSANGELA APARECIDA SILVANO	3246-8
SALETE DA SILVA HENSCHL	3316-2
TEREZINHA FAUSTINO MOSER	3063-5
075 - AUXILIAR DE EDUCACAO	
ANA MELIA SOARES DE BRITO MACHADO	3241-7
DEBORA ROCHA	3167-4
HILDA DAGNONI	3182-8
JULIANA CRISTINA MASSMANN	3102-0
KENIA GABRIELA NUNES	3087-2
LIDIANA CRISTINA SOARES BRITO	3004-0
MILENA JESSICA HENCKEL	3306-5
PRISCILA MACHADO	3132-1
RENATO DE MENEZES JESUS	3048-1
ROSANGELA MARIA FERREIRA SANTOS	3298-0
VANDRESSA ENDER	3076-7
077 - MEDICO GERAL COMUNITARIO	
BERNARDO HEUSI	3145-3
DIEGO HYGINO DE MIRANDA DONOLA	3292-1
ELOA DINIZ ALVES OLIVEIRA	3075-9
ERONILDES DA SILVA	3221-2
HUGO LEMBECK JUNIOR	3082-1
JULIO FRAN DA SILVA PINTO	3172-0
MARCIA FIGUEIREDO PEIXOTO	3008-2
NICOLE ANDERSON CORREIA	3282-4
VINICIUS PILAO DOS SANTOS	3240-9
YOANNA SILVEIRA VISTEL	3205-0
081 - MOTORISTA	
ALAN LUNELLI	3059-7
ALESSANDRO JOSE PACHECO	3220-4

ALTAIR MORBACH	3165-8
ANDERSON DOS SANTOS	3190-9
ANDERSON OSCAR STEFFENS DE OLIVEIRA	3006-6
ANDRE LUIS	3319-7
ANDREAS SEIFERT	3118-6
ANGELICA MORETTO	3116-0
ANTONIO FAGUNDES	3115-1
CARLOS DA ROSA	3212-3
CLAUDIO ANTONIO JACO	3021-0
DEIVID RONALD HENCKEL	3307-3
DIONES RAI LOPES	3124-0
EDILSON MACHADO	3151-8
ELVIO HENSCHER	3314-6
EVANDRO ROQUE KADES	3162-3
FABIO JOAO PACHECO NETO	3104-6
FELIPE FERREIRA DOS SANTOS	3236-0
FERNANDO DOS SANTOS	3228-0
HARRI FIEBES	3308-1
IGOR VANDERLINDE NOVAIS DOS SANTOS	3231-0
ISMAEL RICARDO MIRANDA	3261-1
JARDEL PEDRELLI	3156-9
JHONATA CAPRALI	3254-9
JONAS ARISTIDE STOLF	3268-9
JULIANO ROGERIO REBELLO	3290-5
KASSIUS STROJAKE PEREIRA	3266-2
LUIZ CARLOS TRAVAGLIA	3297-2
MARCELO HERMENEGILDO DA ROSA	3152-6
MARCIO CEBRE	3242-5
MARCIO DOS SANTOS BARBOSA	3260-3
MARCOS ANTONIO MOLINARI	3214-0
MARCOS BENVENUTTI	3234-4
MARCOS DA SILVA	3100-3
OZIEL ANTONIO DE OLIVEIRA	3015-5
PAULO EZEQUIEL RODRIGUES DOS SANTOS	3200-0
RAFAEL WEIDGENAND	3258-1
ROBSON LOURIVAL MATOS	3020-1
RODRIGO CONSTANTINO	3003-1
RODRIGO MONDINI	3170-4
ROGERIO STEDILE	3229-8
SERGIO AUGSTO SENA DOS SANTOS	3239-5
WENDEL DE ALBUQUERQUE	3312-0
082 - AG. COMUNITARIO DE SAUDE	
AIRTON JOAO MACHADO	3243-3
ALINE JULIANA SOARES CARNEIRO	3211-5

ANDERSON RAMON DIAS DA SILVA	3315-4
ARLETE MARIA DALMOLIN WAGNER	3201-8
ARLETE TEREZA MACHADO	3106-2
BERNARDETE BASSANI	3134-8
CLARA CAROLINA DA SILVA	3062-7
CLAUDINEY GUIMARAES RODRIGUES	3274-3
DANIELA VIEIRA REBELLO	3291-3
DEIVI FARIAS	3237-9
ELVIRA KLABUNDE POFFO	3178-0
EWERTON LUIZ BARCELOS	3043-0
IVONETE PEDROSO STREY	3218-2
JANETE RAMOS DOS SANTOS	3204-2
JHONATA ALEX MOSER	3289-1
LENAIDE CRISTINA CUNHA	3273-5
LUCIA STREY	3219-0
MANOEL GILMAR RIBEIRO	3028-7
MARCELA WEIDGENAND	3299-9
MARCIO DOS SANTOS BARBOSA	3259-0
MARILENE ODORICO DA SILVA	3058-9
MONICA TOZE SILVA	3012-0
RENATO DE MENEZES JESUS	3049-0
SIMONE COUTO	3057-0
SUZANA PEZZINI	3155-0
TAINARA CORREA	3066-0
TATIANE BORBA PANTA	3005-8
VANESSA GONCALVES	3257-3
100 - PROFESSOR I	
ANGELA PEZZINI	3226-3
DANIELI ANTON	3285-9
KARLA VIEIRA	3278-6
MARIA ANGELITA BERRI MOSER	3168-2
MARLI PAVAN	3009-0
MORGANA PETERS	3088-0
RITA DE CASSIA FERRETTI SARDAGNA	3125-9
TAIRINE CRISTINA CERUTI	3147-0
102 - PROFESSOR II 20H	
ADAYHANE APARECIDA PIMENTEL PEREIRA	3216-6
ANDIARA VALDEREZ LUCAS PINHEIRO	3267-0
ANGELA CRISTINA MACHADO MASSMANN	3024-4
CHARLINE DAIANA DE LIMA	3036-8
CINTIA POFFO	3163-1
CLARISE PETRY	3121-6
FABIANE MOSER	3288-3

MARILETE PISA POFFO	3317-0
REGINA APARECIDA GOMES	3223-9
VANIA PESSOTTI DIAS	3099-6
103 - PROFESSOR II 40H	
BARBARA ALESSANDRA PINTARELLI	3047-3
CRISLAINE LECTICIA DADA	3105-4
EDSON LIMA MORAES	3097-0
ELISANGELA MAHLSTEDT KLUG FABICHASKI	3161-5
SCHEILA LONGEN	3309-0
SUSI PATRINE OCHNER	3235-2
VANESSA NORILLER	3044-9
105 - PROFESSOR DE ARTES	
DENISE DE FATIMA MENDES NEVES	3232-8
VIVIANE GADOTTI	3272-7
108 - PROF. LINGUA ESTRAG. -INGLES	
EDI APARECIDA VIEIRA CAVALERI	3302-2

Ascurra, 28 de abril de 2017.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI
PREFEITO MUNICIPAL

ASCURRA 2017- PREFEITURA-PROCESSO SELETIVO

Relatório candidato/vaga

Todos

Cargo	Vagas	Candidatos	Relação
057 TECNICO EM ENFERMAGEM	0	9	0
072 ATENDENTE EDUC. INFANTIL	0	21	0
074 AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	0	20	0
075 AUXILIAR DE EDUCACAO	0	11	0
077 MEDICO GERAL COMUNITARIO	0	10	0
081 MOTORISTA	0	43	0
082 AG. COMUNITARIO DE SAUDE	0	28	0
100 PROFESSOR I	0	8	0
102 PROFESSOR II 20H	0	10	0
103 PROFESSOR II 40H	0	7	0
105 PROFESSOR DE ARTES	0	2	0
108 PROF. LINGUA ESTRAG. -INGLES	0	1	0
TOTAL	0	170	0

**PREFEITURA DE ASCURRA – SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 01/2017**



QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO

Candidatos Requerentes	Nº. da Questão	Status dos Recursos
MOTORISTA		
HARRI FIEBES	03	INDEFERIDO

A resposta ao recurso estará disponível para consulta e cópia a partir de 31/05/2017 na Prefeitura de Ascurra-SC.

Ascurra, 30 de maio de 2017.

